



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS/CAMPUS MARCO
ZERO

EDITAL N. 02/2024–DFCH/UNIFAP, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Departamento de Filosofia e Ciências Humanas/Campus Marco Zero (DFCH/Campus Marco Zero), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos Cursos de Graduação de **Geografia Bacharelado e Ciências Sociais** para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Monitoria de vagas não preenchidas**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no DFCH/Campus Marco Zero objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Ao todo, serão disponibilizadas 03 (três) vagas, distribuídas entre os Cursos de Graduação do DFCH/Campus Marco Zero, conforme o quadro abaixo:

Nº	CURSO	GRAU	NÚMERO DE BOLSAS
1	GEOGRAFIA (Bacharelado)	BACHARELADO	02
2	CIÊNCIAS SOCIAIS	BACHARELADO	01

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de Curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.3 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 As vagas dos Cursos que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados poderão ser remanejadas/utilizadas por outros cursos com excedentes de aprovados, a critério do DFCH/Campus Marco Zero.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O valor da cota será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

32 A bolsa concedida terá duração do Semestre Letivo 2024.1, conforme previsão do Calendário Acadêmico vigente.

33 O pagamento da cota fica condicionado à disponibilidade orçamentária para esta despesa.

4. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 O candidato selecionado para o Programa de Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente algum curso de graduação do DFCH/Campus Marco Zero, o qual oferta a vaga de monitoria e observadas às exigências deste Edital;

4.1.2 Aprovação na disciplina é requisito para a vaga de monitoria pleiteada, comprovada no Histórico Acadêmico;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria conforme plano de trabalho desenvolvido pelo docente orientador;

4.1.4 **Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP (exceto os relacionados na resolução 14/2017 – Assistência Estudantil) ou outro órgão de fomento;**

4.1.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário e enviado dfchumanas@unifap.br.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas **do dia 30/04/2024 até o dia 03/05/2024**.

5.3 No ato da inscrição, o candidato tem de anexar um **arquivo único e em formato PDF** dos seguintes documentos:

5.3.1 Histórico Acadêmico atualizado;

5.3.2 Atestado de Matrícula atualizado (na ausência desse, Declaração de Vínculo atualizada);

5.3.3 Documento de Identidade, com foto;

5.3.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.5 Os candidatos só poderão concorrer a uma única disciplina no âmbito de seu curso, exceto os dos cursos de Geografia, História, Ciências Sociais, Sociologia que poderão concorrer às disciplinas tanto do bacharelado quanto da licenciatura de seus respectivos cursos, quanto aos candidatos de Secretariado Executivo e Tecnologia em Secretariado, por serem cursos afins, poderão concorrer às disciplinas de ambos os cursos. Contudo, CASO O CANDIDATO CONSIGA APROVAÇÃO EM MAIS DE UMA DISCIPLINA, DEVERÁ OPTAR POR UMA DELAS ASSIM QUE SAIR O RESULTADO DEFINITIVO.

5.6 O candidato que não entregar toda a documentação requerida e/ou fora do prazo e não tiver sido aprovado na disciplina pleiteada terá sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção para o Programa de Monitoria constará de 2 (duas) etapas:

6.1.1 **Primeira Etapa, de caráter eliminatório**, consiste na análise dos documentos enviados (Declaração de Disponibilidade, Histórico Escolar, Atestado de Matrícula, Cópia do Documento de Identidade e Cópia do CPF);

612 Segunda Etapa, de caráter classificatório, consiste na análise da Nota da Disciplina (ND), ao qual se refere à nota obtida no componente curricular escolhido para receber a monitoria, comprovada mediante o Histórico Acadêmico.

62 O processo seletivo será executado pelo DFCH/Campus Marco Zero e os seus respectivos Cursos de Graduação.

63 Todas as etapas do processo de seleção ocorrerão por meios remotos;

64 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as etapas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

65 Só terão os documentos analisados os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

66 A Nota Final (NF) será composta unicamente pela ND ao qual o candidato se inscreveu:

$$NF = ND$$

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, o candidato de maior idade, persistindo o empate será levado em conta o candidato com maior percentual (%) de frequência na disciplina referente à vaga de monitoria pleiteada.

8. DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO

81 Todo o processo de seleção deverá ocorrer entre os dias **30/04 a 07 de maio de 2024**, cabendo ao DFCH/Campus Marco Zero divulgar, em sua página na internet (www2.unifap.br/dfch), todas as informações pertinentes ao processo de seleção.

82 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo se dará até o dia **07/05/2024**, através da publicação dos “**aprovados**” e “**classificados**”.

83 As informações sobre todas as etapas do processo de seleção serão publicadas na página do DFCH/Campus Marco Zero na internet (www2.unifap.br/dfch).

84 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao processo de seleção é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Nº	CRONOGRAMA	
	Atividades	Período
1	Publicação do Edital	30/04/2024
2	Inscrição (via e-mail)	30/04/2024 (00h05min) a 03/05/2024 (23h55min)
3	Resultado Definitivo	07/05/2024
7	Assinatura do Termo de Compromisso	07/05/2024
8	Início das atividades	07/05/2024

Observação: O cronograma pode ser alterado caso haja situações imprevistas que adiem e/ou retardem o andamento das atividades que regem o presente processo de seleção.

9. DO INGRESSO

91 Para ingressar no Programa de Monitoria, os candidatos aprovados deverão enviar, entre os dias **07/05/2024**, o Termo de Compromisso (TC) devidamente rubricado e assinado para o e-mail do DFCH/Campus Marco Zero (dfchumanas@unifap.br). Assim que for

enviado o termo de compromisso, o candidato poderá entrar em contato direto com seu professor-orientador para receber orientações sobre o início da monitoria.

92 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do TC, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido documento, serão convocados os candidatos “classificados”, seguindo a ordem de classificação.

93 **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico do DFCH/Campus Marco Zero na internet (www2.unifap.br/dfch).**

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

101 Constituem-se atribuições do Estudante monitor:

I Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentos relacionados a:

- a) Assistência aos estudantes dos Cursos de Graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) Elaboração de material didático complementar.

II Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. Ao final do semestre, entregar o relatório de atividades desenvolvidas;

V. Assinar a folha de frequência diariamente para controle de assiduidade.

11. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

111 O Professor-orientador deverá ser Docente de curso da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

112 São atribuições básicas do Professor-orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do TC:

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO

121 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas ou recusarem cumprir o plano de

trabalho do professor-orientador, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

122 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o TC firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo Professor-orientador.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

131 Este Edital terá vigência até **29/09/2024**.

132 Caberá recurso (impugnação) do Edital, devidamente fundamentado e direcionado ao Diretor do Departamento (Anexo I), sem efeito suspensivo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação do mesmo, a ser enviado unicamente para o e-mail do DFCH/Campus Marco Zero (dfchumanas@unifap.br).

133 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

134 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo de seleção, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

135 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o Monitor e a UNIFAP.

136 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o TC que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

137 Ao final do Programa de Monitoria e após entrega do Relatório de Atividades, o bolsista fará jus a um certificado emitido pelo DFCH/Campus Marco Zero com carga horária referente à disciplina monitorada.

138 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo DFCH/Campus Marco Zero.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

Antônio Sabino da Silva Neto
Diretor do Departamento/Campus/UNIFAP
Portaria n. 2149/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO
ZERO

EDITAL N. 02/2024–DFCH/UNIFAP, DE 30 DE ABRIL DE 2024
ANEXO II
DISCIPLINAS COM VAGAS NO PROGRAMA DE MONITORIA

CURSO GEOGRAFIA (Bacharelado)		
Disciplina	Professor(a)-Orientador(a)	Vagas
Sensoreamento Remoto	Fabiano Luís Belém	01
Planejamento e Gestão de Bacias Hidrográficas	Jean Cláudio Santos Fonseca	01

CURSO CIÊNCIAS SOCIAIS		
Disciplina	Professor(a)-Orientador(a)	Vagas
Economia e Meio Ambiente	Manoel Ricardo Vilhena	01

Nº DE INSCRIÇÃO: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO
ZERO**

EDITAL N. 02/2024–DFCH/UNIFAP, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR

NOME DO CANDIDATO(A):

DATA DE NASCIMENTO:/...../..... RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO: Nº:.....

BAIRRO: CIDADE: CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE¹:

CURSO².....

TURNO: SEMESTRE:

2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA:.....

CURSO:

DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA:

NOTA E FREQUÊNCIA OBTIDOS NA DISCIPLINA DA MONITORIA:

.....

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA³:

1 Não pode ser Conta Poupança.

2 Especificar a modalidade (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo).

3 Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).